



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE CAMPALEGRE -

IPRECAL

Avenida Cel. Bento Amorim, nº 506,
Centro , Campo Alegre–SC
iprecal@campoalegre.sc.gov.br
(47) 3632-1574

1 **Ata nº 01 – PRÓ-GESTÃO RPPS.** Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às treze
2 horas e trinta minutos, na sala Sede do Iprecal, à Avenida Cel. Bento Amorim, nº 506, Centro,
3 Campo Alegre-SC, realizou-se sessão extraordinária do Conselho Administrativo do IPRECAL, para
4 tratar sobre o Programa de Certificação “Pró-Gestão RPPS”. Presentes à sessão: Jefferson Jean
5 Duvoisin, Ana Flavia Marciniak Rocha, Lucimara Prestes de Souza Idalêncio, Luzia Reckziegel Roepke,
6 Irineu Woitskovski Junior, Rita Zezotko Scholze, todos membros do Administrativo do IPRECAL,
7 nomeados pelo Decreto nº 12.180 de 22 de agosto de 2019, e ainda, se fez presente à sessão, a
8 Servidora Pública Municipal, Lucilaine Mókfa Schwarz, cedida ao Iprecal pela Portaria nº 18.996, de
9 27 de janeiro de 2021 (decorrente ao Convênio nº 02/2021, firmado entre o Município de Campo
10 Alegre e o IPRECAL), a qual irá coordenar os trabalhos do Pró-Gestão RPPS. O Diretor Executivo do
11 IPRECAL, Sr. Jefferson Jean Duvoisin, deu início a sessão, dando boas vindas a todos os presentes e
12 na sequencia explanou sobre o Pró-Gestão RPPS. Disse que em outras conversas informais já havia
13 comentado com os Conselheiros sobre o programa de certificação e que pela pequena estrutura do
14 Instituto, não foi possível iniciar anteriormente os trabalhos para adesão. Sabendo da importância
15 da certificação para o Instituto, em janeiro do corrente ano, o Diretor Executivo formalizou pedido
16 ao Poder Executivo Municipal para a cessão de um servidor, da área administrativa (nível superior),
17 para atuar diretamente na coordenação da certificação do Pró-Gestão, e em data de 27 de janeiro
18 de 2021 o Poder Executivo Municipal atendeu a solicitação, fazendo a cessão da Sra. Lucilaine
19 Mókfa Schwarz, Servidora Pública Municipal, no cargo de Agente Administrativo III. Em seguida o Sr.
20 Jefferson Jean Duvoisin passou a palavra à Sra. Lucilaine Mókfa Schwarz, que explicou aos
21 Conselheiros que Pró-Gestão RPPS é um Programa de Certificação Institucional e Modernização da
22 Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, do Distrito Federal e dos
23 Municípios, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015, antigo Ministério da Previdência Social –
24 atualmente Secretaria de Previdência (SPREV) do Ministério da Fazenda (por força da Lei nº
25 13.341/2016). Jefferson Jean Duvoisin disse que a certificação Pró Gestão RPPS proporciona
26 algumas vantagens para o IPRECAL, que demonstrará que o Instituto adotou adequadas práticas de
27 gestão providenciária relativas a Controle Interno, Governança Corporativa e Educação
28 Previdenciária, estando totalmente transparente no relacionamento com os segurados e a

[Handwritten signatures and initials]
A 1
RM



INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PUBLICOS DO
MUNICIPIO DE CAMPALEGRE -

IPRECAL

Avenida Cel. Bento Amorim, nº 506,
Centro , Campo Alegre–SC
iprecal@campoalegre.sc.gov.br
(47) 3632-1574

29 sociedade, e ainda, garantindo a continuidade dos serviços de qualidade nas alternâncias de gestão.
30 Explica que para a certificação do Pró-Gestão o IPRECAL será avaliado por entidade certificadora
31 externa, credenciada pela Secretaria de Previdência (SPREV), órgão vinculado ao Ministério da
32 Fazenda, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade com as
33 exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.
34 Lucilaine Mókfa Schwarz falou das regras para a certificação as quais estão no “Manual do Pró-
35 Gestão RPPS”, versão 3.1, do Ministério da Economia. Apresentou também um “passo a passo”
36 demonstrando o que deve ser seguido para a Certificação do Pró-Gestão RPPS, documento este
37 elaborado pela Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina
38 – ASSIMPASC. Sendo que o primeiro passo é a definição do “Nível de Aderência”, passou-se a
39 análise dos “Níveis de Aderência” e suas exigências, solicitando o acompanhamento dos
40 Conselheiros no “Manual do Pró-Gestão RPPS - versão 3.1”. Depois de debater sobre o assunto, por
41 unanimidade os Conselheiros votaram na aderência ao “Nível I”, considerando o porte e estrutura
42 organizacional do IPRECAL. Jefferson Jean Duvoisin explanou da complexidade das exigências e da
43 necessidade da contratação de empresa de consultoria e assessoria para auxiliar, orientar,
44 recomendar e desenvolver ações de melhorias, identificar soluções e fazer com que o IPRECAL
45 consiga atingir o seu objetivo, que é a certificação, sendo necessário atender todas as exigências
46 necessárias para ao nível de aderência definido. Falou que recentemente a vizinha cidade de São
47 Bento do Sul conseguiu a certificação para o IPRESBS, e que ele e a Lucilaine fizeram uma visita
48 àquele Instituto de Previdência. Disse que foi muito proveitosa a visita, onde ouviram sobre o longo
49 caminho que os vizinhos percorreram para estarem aptos a certificação. Lucilaine também expôs
50 algumas das exigências que deverão ser cumpridas, como exemplo: reuniões de sensibilização,
51 realização de diagnóstico da gestão, elaboração de Plano de Trabalho, mapeamento e manualização
52 dos principais processos, elaboração de cartilha previdenciária e educativa, elaboração do código de
53 ética, implantação de Ouvidoria, estruturação do Controle Interno, garantir a segurança da
54 informação, censo previdenciário, capacitação continuada, ações previdenciárias - segurança do
55 trabalho, prestação de contas, realização de audiências públicas, dentre outras. Jeffersosn Jean
56 Duvoisin disse que pesquisou preços de empresas do ramo de consultoria e assessoria e que o valor

[Handwritten signatures and initials]
A 2
REN

57 da contratação fica em torno de dezessete mil reais, e coloca em votação. Por unanimidade dos
58 Conselheiros foi aprovada a realização de despesa para a contratação de empresa do ramo de
59 consultoria e assessoria, para tal finalidade. Considerando que foi aprovada a realização de despesa
60 com a contratação de empresa, o Sr. Jeffersos Jean Duvosin pede a Lucilaine Mókfa Schwarz para
61 apresentar a minuta de Termo de Referência para a futura contratação, colocando em discussão.
62 Todos os Conselheiros aprovaram a minuta do Termo de Referência sem alteração. Não havendo
63 mais nada a tratar encerra-se a presente sessão com a lavratura da presente ata, que será assinada
64 por todos os presentes.

65 Jefferson Jean Duvosin

66 Ana Flavia Marciniak Rocha

67 Lucimara Prestes de Souza Idalêncio

68 Luzia Reckziegel Roepke

69 Irineu Woitskovski Junior

70 Rita Zezotko Scholze

71 Lucilaine Mókfa Schwarz

Jefferson

Ana Flavia M. Rocha

Luzia R. Roepke

Irineu W. Jr.

Rita Zezotko

Lucilaine Mókfa Schwarz

A